



Correio electrónico:

capi@sg.min-edu.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.sg.min-edu.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Sim.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional para o estabelecimento de condições gerais de fornecimento de energia eléctrica, às instalações afectas aos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e aos estabelecimentos de educação, ensino e formação da rede pública.

#### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações afectas aos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e aos estabelecimentos de educação, ensino e formação da rede pública, assinaladas no anexo III do programa do concurso, localizadas em Portugal Continental.

#### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2007, de 11 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 2 de Fevereiro, o presente concurso tem por objecto o estabelecimento de condições gerais de fornecimento de energia eléctrica às instalações afectas aos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e aos estabelecimentos de educação, ensino e formação da rede pública, assinaladas no anexo III do programa do concurso, conforme definido na Parte II — Cláusulas técnicas do caderno de encargos do concurso.

#### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 40100000.

#### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

#### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

#### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento pelos serviços prestados pela entidade adjudicatária será efectuado mensal e individualmente por cada um dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e por cada um dos estabelecimentos de educação, ensino e formação da rede pública, mediante a apresentação das correspondentes facturas.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes desde que, depois de lhe ser notificada a adjudicação mas antes da celebração do contrato, aqueles se associem sob a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

1 — A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme exige o n.º 3 do artigo 152.º do referido diploma, dado que, nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cuja minuta se encontra no anexo II ao presente programa;

c) Documento comprovativo da licença de comercialização emitida pela Direcção-Geral da Energia e Geologia (DGEG), nos termos da legislação aplicável. 2 — No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

3 — No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.

4 — No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

#### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir licença para o exercício da actividade de comercialização de electricidade, emitida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos da legislação aplicável.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A aptidão dos concorrentes (empresas ou agrupamento de empresas) considera-se comprovada através da licença para o exercício da actividade de comercialização de electricidade, emitida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos da legislação aplicável.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir licença para o exercício da actividade de comercialização de electricidade, emitida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), nos termos da legislação aplicável.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: poupança global estimada — ponderação: 80;

Critério: serviços e medidas adicionais — ponderação: 15;

Critério: prazos de pagamento — ponderação: 5.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público — fornecimento de energia eléctrica.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Condições de fornecimento dos documentos do concurso: podem ser adquiridos ou solicitados em tempo útil, directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral/Tesouraria, sita na Avenida de 5 de Outubro, 107, 2.º, 1069-018, ou através de correio normal. O Centro de Aproximamento Integrado (CAPI), da Secretaria-Geral, enviará as cópias do processo do concurso, no prazo de quatro dias subsequentes à confirmação do pagamento a efectuar por transferência electrónica interbancária para o NIB 0781 0112 0000000 783734 da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1100-016 Lisboa, com o NIF: 600006441, em nome da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sita na Avenida de 5 de Outubro, 107, 2.º, 1069-015 Lisboa, com o NIF 600015467.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/10/2007.

Hora: 16:00.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

